



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



## DECRETO Nº 68/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, valor R\$ 27.313,00 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

**Art. 2º**- Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
  - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
  - b) os impactos econômicos ou sociais, e
  - c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Em Rio Azul-PR, 04 de março de 2020.

  
**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 68/2020**

**DECRETO Nº 68/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, valor R\$ 27.313,00 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, o Sr. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

**Art. 2º**- Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
  - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
  - b) os impactos econômicos ou sociais, e
  - c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 04 de março de 2020.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:59D05F07**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2020. Edição 1962  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>